



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 15 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, PARA CUSTEAR A REFORMA DE UMA PONTE ENTRE A DIVISA DOS DOIS MUNICÍPIOS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, para arcar com o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor de R\$ 417.152,25 (quatrocentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo assim dividido todos os custos de forma igualitária a cada município, para custear a reforma de uma ponte de concreto entre as divisas dos dois municípios, a ser reformada na localidade de Campina dos Maia, coordenadas geográficas latitude 26° 9'57.45"S e longitude 49° 25'21.34"O.

Art. 2º A Minuta do Convênio, Anexo Único, parte integrante desta Lei, foi elaborada em conjunto com o Município de Campo Alegre/SC.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos, e serão correspondentes aos projetos, orçamentos e processos licitatórios efetivados pelo Município de Piên/PR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de junho de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal